



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 7 de maio de 2015 - Ano 1 - Nº 177

## PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Data de Abertura: 27 de maio de 2015 às 09:00 horas. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de Abertura: Secretaria de Licitações e Compras – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2014.073.106. Retire e Acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Fone: (62) 3545-1219, 1221, 1223, 1224.

Raul Coutinho Neto  
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2014012460.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d”, e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo de Acordo estará disponível no site [WWW.aparecida.go.gov.br](http://WWW.aparecida.go.gov.br). Objeto: TERMO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Termo de Acordo nº 001/2015. O VALOR LÍQUIDO DO TERMO DE ACORDO É DE R\$ 3.673,88. Data de Assinatura: 04/03/2015. Primeiro Acordante: HW930 TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA. Segundo Acordante: Município de Aparecida de Goiânia-Go.

Luiz Alberto Maguito Vilela  
Município de Aparecida de Goiânia.

#### EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO. PROCESSO: 2014078766.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo de Re Ratificação estará disponível no site [WWW.aparecida.go.gov.br](http://WWW.aparecida.go.gov.br). Objeto: CONTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL – PRÓ INFÂNCIA VILA DELFIORI. Termo de Re-Ratificação nº 015/2014 ao Termo Aditivo n. 028/2015 do Contrato n. 254/2012. Data de Assinatura: 29/04/2015. Contratada: PRS PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Retifica a ementa do Termo Aditivo e o seu valor global: Onde se lê: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 254/2012.; Leia-se: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 254/2012; Onde se lê: O valor global do contrato passará de R\$ 1.50.351,35 para R\$ 1.541.921,24. Leia-se: O valor global do contrato passará de R\$ 1.503.351,35 para R\$ 1.804.604,47.

Mário José Vilela  
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015010452.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [WWW.aparecida.go.gov.br](http://WWW.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAS. Data de Assinatura: 16/04/2015. Contrato nº 014/2015. Contratada: CENTRAL CONTABILIDADE PÚBLICA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.900,00.

Humberto Lopes Cursino  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015011861. PREGÃO PRESENCIAL 020/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [WWW.aparecida.go.gov.br](http://WWW.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Data de Assinatura: 05/05/2015. Contrato nº 639/2015. Contratada: J & S COMERCIAL LTDA - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.514,30.

Tânia Aparecida Alves Andraschko  
Gabinete do Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015011861. PREGÃO PRESENCIAL 020/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [WWW.aparecida.go.gov.br](http://WWW.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Data de Assinatura: 05/05/2015. Contrato nº 640/2015. Contratada: ABNAIR CARVALHO DE MELO - EPP. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.225,90.

Tânia Aparecida Alves Andraschko  
Gabinete do Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015011861. PREGÃO PRESENCIAL 020/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [WWW.aparecida.go.gov.br](http://WWW.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Data de Assinatura: 05/05/2015. Contrato nº



641/2015. Contratada: VHPM COMERCIAL LTDA - EPP. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 511,25.

Tânia Aparecida Alves Andraschko  
Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015011861. PREGÃO PRESENCIAL 020/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Data de Assinatura: 05/05/2015. Contrato nº 643/2015. Contratada: DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 289,90.

Tânia Aparecida Alves Andraschko  
Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015013624. PREGÃO PRESENCIAL 018/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E DEMAIS VESTIMENTAS PARA EVENTO. Data de Assinatura: 05/05/2015. Contrato nº 653/2015. Contratada: MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.471,50.

Tânia Aparecida Alves Andraschko  
Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015013624. PREGÃO PRESENCIAL 018/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E DEMAIS VESTIMENTAS PARA EVENTO. Data de Assinatura: 05/05/2015. Contrato nº 654/2015. Contratada: T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.368,00.

Tânia Aparecida Alves Andraschko  
Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015018006. 3º TERMO ADITIVO Nº 094/2015 AO CONTRATO Nº 413/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site **WWW.aparecida.go.gov.br**. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM TIRADENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 02/04/2015 A 28/09/2015. O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/04/2015. Contratada: CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Mário José Vilela  
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**EDITAIS**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**COORDENADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

**EDITAL N.º 0003/2015**

O Coordenador do Contencioso Fiscal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, inciso III e parágrafo 2º da Lei n.º 1.353/94, Código de Processo Administrativo Tributário Municipal, e Lei Municipal nº 3.187/04, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, pelo presente edital, NOTIFICA/INTIMA os contribuintes abaixo qualificados para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, as importâncias, acrescidas das penalidades legais, proveniente de auto de infração, ressalvado, em idêntico prazo, recurso ao Colegiado de Recursos Tributários, nos termos do artigo 43 do diploma legal supra citado.

AUTUADO (RAZÃO SOCIAL/NOME E CNPJ/ CPF)	Nº PROC.- SECRETARIA	VALOR (não atual.)
ABRAO JABUR (026.539.741-34)	2014065491-SMRU	R\$ 417,70
AGILIZA MULTI SERVIÇOS – EIRELI (16.530.119/0001-06)	2015018976-SMFAZ	R\$ 7.591,75
AGNALDO DE SOUZA MARINS (547.597.651-15)	2013049411-SMRU	R\$ 697,03
AGUINALDO DOMINGOS RAMOS (083.615.091-00)	2015002579-SMFAZ	R\$ 8.303,77
ALEX SANDRO XAVIER (915.521.336-72)	2013045115-SMRU	R\$ 394,20
ALEXANDRE AMARO COSTA (560.625.756-49)	2015018933-SMFAZ	R\$ 8.770,70
ALFA TORNEADORA LTDA ME (12.827.370/0001-86)	2015001394-SMRU	R\$ 417,70
ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA (878.663.406-25)	2013049359-SMRU	R\$ 5.394,99
ANTONIO ALVES GARCIA (091.057.511-87)	2013061450-SMFAZ	R\$ 302,43
ANTONIO PATRICIO (003.456.871- 91)	2015012990-SMRU	R\$ 444,60
BLADE FIT ACADEMIA (11.175.428/0001-91)	2013072525-SMRU	R\$ 417,60
CANDIDA TORRES DE ALENCAR (388.048.591-72)	2011031714-SEMMA	R\$ 350,20
CARLOS ROBERTO FARIA (823.116.251-87)	2014066497-SMRU	R\$ 417,70
CARMEM CELIS SARDINHA MESQUITA (148.933.801-25)	2013058872-SMRU	R\$ 600,20
CARMEM LISITA DE OLIVEIRA LOBO (275.853.601-34)	2013015524-SMRU	R\$ 4.622,74
CELIA FERREIRA DA SILVA (859.621.631-68)	2014075185-SMRU	R\$ 417,70
CELSO BENICIO DE ARAUJO (077.454.511-91)	2014049494-SMRU	R\$ 8.891,61
CESA S/A (22.067.862/0031-90)	2015006731-SMFAZ	R\$ 913,01
CINARA GONÇALVES MELO DE PAULA (585.748.401-49)	2012006005-SMRU	R\$ 1.872,90
CLEVIO PAULO DOS SANTOS (746.166.095-00)	2015012569-SMFAZ	R\$ 301,68
DEONISIO CORREA DA SILVA (039.259.158-85)	2015000898-SMRU	R\$ 444,60
EVA MARIA DE CARVALHO (656.298.251-00)	2013059057-SMRU	R\$ 710,38
FERNANDA CRISTINA DANTAS FAVORITO (014.405.841-33)	2014072880-SMRU	R\$ 118,35
FRANCISCO MUNIZ DA SILVA (153.799.301-15)	2015015863-SMRU	R\$ 447,57
GEYFFERSON HENRIQUE DA SILVA (714.021.791-20)	2014058326-SMRU	R\$ 153,86
GONÇALVES ALVES DA SILVA (14.447.037/0001-77)	2014027841-SMFAZ	R\$ 219,39
HELANE MARIA OTAVIANA R. GALVÃO (710.399.961-91)	2014029318-SMRU	R\$ 159,66
IRMÃOS LIMA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA (08.701.429/0001-18)	2014056211-SMFAZ	R\$ 417,71



ISAAC CORREIA ARAUJO E SILVA (909.971.661-34)	2015018310-SMRU	R\$ 444,60
ISMAEL NUNES DE OLIVEIRA (570.048.115-49)	2013021560-SMRU	R\$ 175,19
J. V. DE SANTANA NETO – ME (11.344.767/0001-54)	2014066219-SMRU	R\$ 417,70
JAIME RODRIGUES DE SOUSA (408.752.965-72)	2014068272-SMRU	R\$ 116,03
JEONE CANA VERDE DOS SANTOS (533.235.721-49)	2014073218-SMRU	R\$ 417,70
JESSE DO NASCIMENTO (042.728.461-91)	2013038960-SMRU	R\$ 1.495,79
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA GARAVELO – ME (37.039.971/0001- 55)	2013069325-SMS	R\$ 116,03
JOSÉ DIVINO DE ASSIS ANDRÉ (196.796.101-87)	2014065469-SMRU	R\$ 417,70
JOSÉ MEDEIROS DANTAS NETTO (169.053.261-00)	2013017765-SMRU	R\$ 2.952,64
JULIANA RAQUEL DOS SANTOS (949.290.921-91)	2015012266-SMFAZ	R\$ 301,68
KENNY TEIXEIRA MATOS (023.602.011-07)	2015005591-SMFAZ	R\$ 1.555,45
LUCIA DA CONCEIÇÃO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS (14.736.974/0001-42)	2014066025-SMRU	R\$ 417,70
LUDIMILA THIECA LUIZ TELES (031.079.831-01)	2015004681-SMRU	R\$ 444,60
LUIZ OSMAR DOS REIS (196.920.301-30)	2015000452-SMRU	R\$ 444,60
M & CJ INFORMÁTICA LTDA – ME (12.726.660/0001-33)	2014055554-PROCON	R\$ 928,24
MARIA APARECIDA FERREIRA PRICIMOTE (303.101.481-20)	2013068573-SMRU	R\$ 1.468,33
MARIA APARECIDA SANTANA CAMPOS (347.470.361-72)	2015004808-SMRU	R\$ 417,70
MARIO LUIZ VIEIRA (413.835.401- 87)	2014078128-SMRU	R\$ 417,70
MAURO MENDANHA MARQUES (565.888.361-04)	2014076412-SMRU	R\$ 417,70
MUNDO NOVO LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (13.342.204/0001-52)	2014069727-SMFAZ	R\$ 411,06
MURILO FERREIRA PARANHOS (280.296.231-00)	2013017770-SMRU	R\$ 2.948,42
POLLYANA CORDEIRO DOS SANTOS (010.502.041-90)	2015012238-SMFAZ	R\$ 13.179,45
RAUL GARCIA DE FREITAS (095.287.921-20)	2014060619-SMRU	R\$ 417,71
ROZELI ALVES CARDOSO (883.506.491-00)	2015012545-SMFAZ	R\$ 301,68
SANTA FÉ DISTRIB. DE COSMÉTICOS LTDA (11.902.275/0001-37)	2015012158-SMFAZ	R\$ 435,60
SIMONE PEREIRA DE CARVALHO (792.271.981-72)	2014065150-SMRU	R\$ 153,35
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA (567.134.871-49)	2013035100-SMRU	R\$ 172,70
VALDIR JOSE QUIRINO (771.312.741-00)	2015010205-SMRU	R\$ 444,60
VANIA VIRGINIA DA SILVA PEREIRA (216.358.201-97)	2014072501-SMRU	R\$ 417,70
WILLIAM DA SILVA GUIMARÃES (014.049.621-15)	2014066568-SMRU	R\$ 417,70

Sala da Coordenadoria do Contencioso Fiscal, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues  
**Secretário da Fazenda**

Ana Paula Vilela Rocha Veiga Batista  
**Superintendente de Receitas Tributárias**

Pablo Renielly Martins Alves  
**Coordenador do Contencioso Fiscal – Sefaz**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº472 DE 5 DE MAIO DE 2015.

**Concede salário-maternidade ao servidor (a) Ramahyana Estima Barreto, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) RAMAHYANA ESTIMA BARRETO, com matrícula funcional de nº 421, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº 2015350-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caput inicia-se no dia 23 abril, 2015 e término em 21 agosto, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### PORTARIA Nº473 DE 5 DE MAIO DE 2015.

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Daniella Sena Moraes, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DANIELLA SENA MORAIS, com matrícula funcional de nº 8139, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015348-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 9 abril, 2015 e término em 8 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### PORTARIA Nº474 DE 5 DE MAIO DE 2015.

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Eire Vale Gonçalves Jayme, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) EIRE VALE GONÇALVES JAYME, com matrícula funcional de nº 30228, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015346-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de



junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 20 março, 2015 e término em 16 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº475 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Ana Carla Lopes Da Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ANA CARLA LOPES DA SILVA, com matrícula funcional de nº 30350, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015344-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 1 abril, 2015 e término em 30 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº476 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Dayane Alves Vaz De Melo Oliveira, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DAYANE ALVES VAZ DE MELO OLIVEIRA, com matrícula funcional de nº 33946, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015340-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 4 abril, 2015 e término em 18 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº477 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Liliana De Souza Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LILIANA DE SOUZA SILVA, com matrícula funcional de nº 19721/15602, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015342-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 11 abril, 2015 e término em 10 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº478 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Geralda Cassimira De Godoi, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) GERALDA CASSIMIRA DE GODOI, com matrícula funcional de nº 730, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015341-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 7 abril, 2015 e término em 6 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº479 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Thania Maria Costa De Lima, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) THANIA MARIA COSTA DE LIMA, com matrícula funcional de nº 578, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015345-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.



Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 7 abril, 2015 e término em 27 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº480 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Ridima Maria De Assunção Barbosa, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) RIDIMA MARIA DE ASSUNÇÃO BARBOSA, com matrícula funcional de nº 12091, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015358-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 23 abril, 2015 e término em 21 julho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº481 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Rubismar Rodrigues, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) RUBISMAR RODRIGUES, com matrícula funcional de nº 13883, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015356-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 13 abril, 2015 e término em 27 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº482 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Rosangela Candida Da Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROSANGELA CANDIDA DA SILVA, com matrícula funcional de nº 15692, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015362-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 22 abril, 2015 e término em 6 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº483 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Doriane Gomes Souza, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DORIANE GOMES SOUZA, com matrícula funcional de nº 33761, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015349-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 7 abril, 2015 e término em 5 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº484 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede salário-maternidade ao servidor (a) Maria Rita Montenegro, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIA RITA MONTENEGRO, com matrícula funcional de nº 32133, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº 2015347-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.



Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caput inicia-se no dia 27 março, 2015 e término em 25 julho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº485 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede salário-maternidade ao servidor (a) Mariane Dias Batista, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIANE DIAS BATISTA, com matrícula funcional de nº 27425, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº 2015350-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caput inicia-se no dia 17 abril, 2015 e término em 14 agosto, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº486 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Mauricio Procopio Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MAURICIO PROCOPIO SILVA, com matrícula funcional de nº 15153, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015350-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 22 abril, 2015 e término em 21 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº487 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Jesus Alves Peres, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) JESUS ALVES PERES, com matrícula funcional de nº 14094, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015349-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 24 abril, 2015 e término em 23 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº488 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Helena Alves Rosa, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) HELENA ALVES ROSA, com matrícula funcional de nº 13857, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015350-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 16 abril, 2015 e término em 30 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº489 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Leidinalva Da Silva De Jesus, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LEIDINALVA DA SILVA DE JESUS, com matrícula funcional de nº 25763, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015349-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 22 abril, 2015 e término em 5 junho, 2015.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº490 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede auxílio-doença ao servidor (a) Mario Francisco Lobo De Almeida, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIO FRANCISCO LOBO DE ALMEIDA, com matrícula funcional de nº 34928, o benefício de auxílio-Doença, nos termos do Processo nº 2015349-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-Doença de que trata o caput inicia-se no dia 27 abril, 2015 e término em 6 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº491 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Concede salário-maternidade ao servidor (a) Raquel Gonçalves Da Costa Beltrao, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) RAQUEL GONÇALVES DA COSTA BELTRAO, com matrícula funcional de nº 32157, o benefício de salário-maternidade, nos termos do Processo nº 2015343-APPREV, conforme art.41, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O salário-maternidade de que trata o caput inicia-se no dia 7 abril, 2015 e término em 4 agosto, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº492 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Eduardo Guimaraes Dutra Filho, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) EDUARDO GUIMARAES DUTRA FILHO, com matrícula funcional de nº 15004, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015116-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 30 março, 2015 e término em 28 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº493 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Jeane Benigno Pereira De Almeida, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JEANE BENIGNO PEREIRA DE ALMEIDA, com matrícula funcional de nº 21731, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 20142072-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 25 abril, 2015 e término em 8 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº494 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Cleide Maria Paranhos Dias Dziedicz, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) CLEIDE MARIA PARANHOS DIAS DZIEDICZ, com matrícula funcional de nº 26153, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014867-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 30 abril, 2015 e término em 28 julho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**



### **PORTARIA Nº495 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Rubia Mara Soares De Camargo, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) RUBIA MARA SOARES DE CAMARGO, com matrícula funcional de nº 33937, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014798-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 22 abril, 2015 e término em 5 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº496 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Elizangela Guimaraes Garcia, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELIZANGELA GUIMARAES GARCIA, com matrícula funcional de nº 16939, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015365-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 23 abril, 2015 e término em 22 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº497 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Terezinha Corcino De Oliveira, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) TEREZINHA CORCINO DE OLIVEIRA, com matrícula funcional de nº 4919, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013344-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 18 abril, 2015 e término em 1 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº498 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Regina Conceição Rezende, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) REGINA CONCEIÇÃO REZENDE, com matrícula funcional de nº 93, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013109-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 4 abril, 2015 e término em 2 julho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº499 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Liliane Batista Rodrigues Peixoto, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) LILIANE BATISTA RODRIGUES PEIXOTO, com matrícula funcional de nº 23780, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013442-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 12 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**



### **PORTARIA Nº500 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Marla Cristina Lavrinha Robeiro, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARLA CRISTINA LAVRINHA ROBEIRO, com matrícula funcional de nº 9358, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013222-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 18 abril, 2015 e término em 16 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº501 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Marília Ferreira Pereira De Souza, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARILIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA, com matrícula funcional de nº 12977, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013944-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 3 maio, 2015 e término em 1 agosto, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº502 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Monica Fernandes, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MONICA FERNANDES, com matrícula funcional de nº 15236, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014497-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 26 abril, 2015 e término em 30 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº503 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Vanessa Priscila Barro Rosa, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VANESSA PRISCILA BARRO ROSA, com matrícula funcional de nº 33637, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014714-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 2 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº504 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Elaine Rocha De Borba, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELAINE ROCHA DE BORBA, com matrícula funcional de nº 27453, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 20142057-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 28 julho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**



### **PORTARIA Nº505 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Denise Cristina Desousa Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) DENISE CRISTINA DESOUSA SILVA, com matrícula funcional de nº 16646, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015249-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 5 abril, 2015 e término em 20 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº506 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Jose Vicente Da Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JOSE VICENTE DA SILVA, com matrícula funcional de nº 14023, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015220-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 3 maio, 2015 e término em 12 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº507 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Fabiana Araujo Do Carmo Prado, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) FABIANA ARAUJO DO CARMO PRADO, com matrícula funcional de nº 8177, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013572-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 24 abril, 2015 e término em 7 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº508 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Renato Alves Rezende, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) RENATO ALVES REZENDE, com matrícula funcional de nº 18623, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013035-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 2 abril, 2015 e término em 30 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº509 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Maria Jose Ferreira Dos Santos, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS, com matrícula funcional de nº 27001, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015165-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 28 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**



### **PORTARIA Nº510 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Maria Aparecida De Jesus Da Silva, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA, com matrícula funcional de nº 13903, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015096-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 8 junho, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº511 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Vera Lucia Gonçalves Da Silva Lima, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA LIMA, com matrícula funcional de nº 30009, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015260-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 19 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº512 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Vanderleia Batista Ferreira, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VANDERLEIA BATISTA FERREIRA, com matrícula funcional de nº 20214, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2015112-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 30 abril, 2015 e término em 19 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº513 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Eciliana Souza Alves, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ECILIANA SOUZA ALVES, com matrícula funcional de nº 15601, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014667-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 26 abril, 2015 e término em 30 abril, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

### **PORTARIA Nº514 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Isis Bernardes Queiroz, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ISIS BERNARDES QUEIROZ, com matrícula funcional de nº 17209, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2013177-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 29 abril, 2015 e término em 26 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**



**PORTARIA Nº515 DE 5 DE MAIO DE 2015.**

**Prorroga auxílio-doença ao servidor (a) Eliene De Souza Barbosa, que especifica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELIENE DE SOUZA BARBOSA, com matrícula funcional de nº 11386, o benefício de auxílio-doença, nos termos do Processo nº 2014877-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar nº010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O auxílio-doença de que trata o caput inicia-se no dia 3 maio, 2015 e término em 19 maio, 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 5 dias do mês de MAIO de 2015.

Eli de Faria  
**Presidente Aparecida Prev**

## EXPEDIENTE

*Luiz Alberto Maguito Vilela*

**Prefeito Municipal**

*Ozair José da Silva*

**Vice-Prefeito**

*José Ribamar Gomes de Souza*

**Secretário de Assistência Social**

*Jório Coelho Rios*

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

*Ozéias Laurentino Júnior*

**Secretário de Comunicação**

*André Luis Ferreira da Rosa*

**Secretário de Controle Interno**

*Luciana Lopes Xavier Guimarães*

**Secretária de Cultura e Turismo**

*Sargento Cachoeira*

**Secretário de Defesa Social e Guarda Civil**

*Rodrigo Gonzaga Caldas*

**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

*Domingos Pereira*

**Secretário de Educação**

*Vilmar Mariano*

**Secretário de Esporte, Lazer e Juventude**

*Carlos Eduardo de Paula Rodrigues*

**Secretário de Fazenda**

*Euler de Moraes*

**Secretário de Governo e Integração Institucional**

*Júlio Lemos*

**Secretário de Habitação e Regularização Fundiária**

*Ralph Vicente da Silva*

**Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**

*Mário Vilela*

**Secretário de Infraestrutura e Obras**

*Raul Coutinho Neto*

**Secretário de Licitação e Compras**

*Fábio Camargo Ferreira*

**Secretário de Meio Ambiente**

*Afonso Boaventura*

**Secretário de Planejamento**

*Tarcísio Francisco dos Santos*

**Procurador Geral do Município**

*Valéria Pettersen*

**Secretária de Projetos e Captação de Recursos**

*Cilene Alves Batista*

**Secretário de Regulação Urbana e Rural**

*Vânia Cristina Rodrigues Oliveira*

**Secretário de Saúde**

*Adriano Montovani de Oliveira*

**Secretário de Trabalho, Emprego e Renda**

*Eli de Faria*

**Presidente AparecidaPREV**

*Marinho Resende*

**Presidente PROCON**

*Valdemir Souto*

**Presidente SMTA**

**EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

*Ozéias Laurentino Júnior*

**Secretário de Comunicação**

*Júnior Vilela*

**Diretor de Marketing**

*Silvio Freitas dos Santos Landi*

**Editoração Gráfica**

**CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (DTI)**

*Jório Coelho Rios*

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

*Vinicius Batista Lisboa Santos*

**Diretor de Tecnologia da Informação**

**ENDEREÇO:**

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099

[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) - Email: [doe@aparecida.go.gov.br](mailto:doe@aparecida.go.gov.br)